



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Fone: (083) 3432 - 1000

LEI Nº 228/2009, de 30 de novembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS ESTADO DA PARAÍBA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Município de São Domingos, Estado da Paraíba, a Biblioteca Pública Municipal.

Parágrafo único - A Biblioteca Pública Municipal é subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Fica criado a função gratificada de Diretor da Biblioteca Pública Municipal.

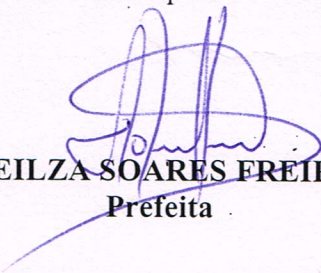
Parágrafo único – O ocupante da função que se refere o caput deste artigo terá uma gratificação de 50% calculada sobre o valor de seu vencimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado Paraíba, em 30 de novembro de 2009.


ADEILZA SOARES FREIRES
Prefeita